



**Decreto Nº 1187 - de 19 de Julho de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0003.2.0019 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 4		----- R\$	4.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>----- R\$</b>	<b>4.000,00</b>


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.05.02.17.512.0008.1.0030 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. P/ COLETA DE LIXO	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 5		----- R\$	4.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>----- R\$</b>	<b>4.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Julho de 2017

  
DILIO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 246.550.586-68

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal  
de Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 19 de 07 de 2017  
  
Assinatura do Servidor